DECISÃO SINGULAR DSG - G.MCM - 7529/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/15829/2014
PROTOCOLO	: 1540593
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ORDEN. DE DESPESAS	: GERSON GARCIA SERPA
CARGO DO ORDENADOR	: PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 49/2014
RELATOR	: CONS. MARCIO MONTEIRO
CONTRATADA	: CIRUMED COMÉRCIO LTDA
PROCED. LICITATÓRIO	: CONVITE N.º 03/2014
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
VALOR DA CONTRATAÇÃO	: R$ 58.499,00

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. EXECUÇÃO FINANCEIRA. REGULARIDADE.

Versam os presentes autos sobre o Contrato Administrativo n.º 49/2014, celebrado pela **Prefeitura Municipal de Nioaque** e ***Cirumed Comércio LTDA,*** tendo como objeto a aquisição de medicamentos para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nioaque, com valor contratual no montante de R$ 58.499,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Destaca-se que o procedimento licitatório, Convite n.º 03/2014, e a formalização do Contrato Administrativo n.º 49/2014, foram julgados regulares e legais através da **Decisão Singular DSG - G. MJMS – 940/2015** (pp. 269/272)**.**

Nesta fase processual objetiva-se analisar a regularidade da execução financeira da reportada contratação pública (3ª fase).

Em razão da análise de toda documentação acostada, a Equipe Técnica da 6ª Inspetoria, por meio da sua Análise ANA – 6ICE – 15300/2017 (pp. 478/484), e o ilustre representante Ministerial, por meio do seu Parecer PAR – 2ª PRC –10881/2018 (p. 499), se manifestaram opinando pela ***regularidade*** e ***legalidade*** da execução do Contrato Administrativo (3ª fase).

Vieram os autos a esta Relatoria para Decisão.

É O RELATÓRIO.

Extrai-se do feito que os Órgãos de Apoio foram unânimes em se manifestar pela regularidade da execução financeira do contrato (3ª fase).

De fato, a liquidação da despesa, cujo resumo segue abaixo, exibe com clareza a similitude do total de notas de empenho válidas e total de pagamentos, demonstrando, assim, sua regularidade:

VALOR DO CONTRATO	R$ 58.499,00
TOTAL DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS	R$ 58.499,00
TOTAL DE ANULAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO	R$ 15.803,18
TOTAL DE NOTAS DE EMPENHO VÁLIDAS	R$ 42.695,82
TOTAL DE COMPROVANTES DESPESAS EMITIDOS	R$ 42.695,82
TOTAL DE ORDENS BANCÁRIAS EMITIDAS	R$ 42.695,82

Ante o exposto, no exercício do juízo singular conferido pelo artigo 10, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas/MS, acompanhando o entendimento da Equipe Técnica da 6ª Inspetoria e do Ministério Público de Contas, **DECIDO** no sentido de**:**

1) Declarar a ***regularidade*** da execução financeira do Contrato Administrativo n.º 49/2014 **(3ª fase)**, nos termos do art. 120, inciso III, também da Resolução Normativa n.º 76, de 11/12/2013 (Regimento Interno do TC/MS) c/c artigo 59, I, da Lei Complementar n.º 160/12;

2) Comunicar o resultado do julgamento às autoridades administrativas competentes, com base no artigo 50 da Lei Complementar n.º 160/2012.

É a Decisão.

Nos termos do artigo 70, §2º, do Regimento Interno, **determino** a remessa destes autos ao Cartório para providências regimentais.

Campo Grande/MS, 07 de agosto de 2018.

MARCIO MONTEIRO
RELATOR

JPF